



Fls. 39
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
SETOR DE CONTRATOS

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, Senhora **Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira**, brasileira, alagoana, inscrito no C.P.F. sob o nº 053.496.814-78 e RG sob nº 202001097835 SSP/AL, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 01.199.931./0001-03, estabelecida na Rua Comendador Palmeira, nº 552, Farol, Maceió/AL, representada neste ato pelo Sr. PEDRO OLIVEIRA FILHO, inscrito (a) no CPF sob nº 151.958.304-44, residente e domiciliado(a) na cidade Maceió/AL, ora denominado **CONTRATADA**,

Tendo em vista o que consta no contrato nº 007/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2020, que tem objeto **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITILIZAÇÃO** tem, entre si, ajustado o 3º TERMO ADITIVO, cujo objeto é **aditivo de prazo e reajuste de preço**, o presente termo tem um acréscimo de um percentual de **3,527420%**, que corresponde a um valor de **RS 3.946,21** (três mil, novecentos e quarenta e seis e vinte e um centavos), acrescido ao valor de **RS 108.298,79** (cento e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos) do valor referente aos serviços constantes, totalizando **RS 112.245,00** (cento e doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais), conforme termo de referência em anexo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Luis do Quitunde/AL, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, pelas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, parágrafo 1º, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE** na classificação abaixo:

UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira

①



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
SETOR DE CONTRATOS

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato originário nº 007/2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

São Luis do Quitunde, 18 de Agosto de 2023.

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Prefeita

Meyer Comércio e Serviços LTDA
Cnpj nº 01.199.931/0001-03
Contratada

DIEGO SILVA DE AZEVEDOSecretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2021-GP**Publicado por:**

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:DDF9A521**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo nº: 004.019.120523

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e serviços gráficos, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL torna público que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.041/2023 fica REVOGADO, tendo em vista que fora identificado, posterior à publicação do edital, inconsistências no Termo de Referência, considerando que alguns itens citados na planilha do Anexo I do Edital já estão disponíveis no Pregão Eletrônico de nº 10.020/2023, bem como na Ata de Registro de Preços de nº38/2023 (COMUNICAÇÃO VISUAL), fato que acarretaria problemas futuros na execução dos contratos. A revogação da supracitada licitação é do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público que tem como objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas, conforme o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

São José da Tapera/AL, 16 de novembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito de São José da Tapera/AL

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:8E7C78C1**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE****SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Manoel Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

CONTRATADA: MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 01.199.931./0001-03;

OBJETO: tem objeto SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Agosto de 2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

DO VALOR: R\$ 112.245,00(cento e doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades

da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly Dos Santos Nascimento

Código Identificador:20E40F35**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 25/2023

Processo nº 3314/2023

Registro de Preços

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado

Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Empresa vencedora: **TORQUIMAX MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.111.9200/001-27**, com o lote: 1 no valor total de R\$392.550,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei. (Correção sanada tardiamente)

Satuba/AL, 07 de novembro de 2023

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:1D847149**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023****PORTARIA Nº 62, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação para Composição do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar – BAE, em substituição aos membros constantes na Portaria Municipal Nº 71/2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM, Prefeito do município de Satuba, Estado de Alagoas, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para composição do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar – BAE, conforme os representantes abaixo indicados.

I – Gestora Política;